



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Preta para as eleições de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º É permitida a afixação de propaganda eleitoral legal dentro dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta, mas não poderá ser afixada nas janelas e nas portas de forma que possa ser visualizada externamente.

Art. 2º O Vereador titular do gabinete em que houver a afixação de propaganda eleitoral será responsabilizado por eventuais danos que a afixação da mesma causar.

Art. 3º Somente os Vereadores e terceiros poderão circular pelas dependências da Câmara Municipal portando propaganda eleitoral, não sendo permitida tal prática aos servidores da Câmara Municipal dentro das suas dependências, em qualquer horário, bem como fora delas durante o expediente.

Art. 4º É vedada a utilização da rede de internet, equipamentos, materiais ou serviços, custeados ou de propriedade da Casa Legislativa para o benefício de candidatos, bem como a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal por Servidores ou Vereadores que estejam portando propaganda eleitoral ou qualquer material de campanha.

Art. 5º É proibido o estacionamento de veículos com propaganda eleitoral nos estacionamentos da Câmara Municipal.

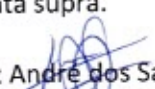
Art. 6º Responderá administrativamente e se sujeitará às sanções cabíveis o servidor ou o agente político que praticar ou permitir a prática de ato vedado por esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de agosto de 2024.


LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001916

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/08/19001916

Número / Ano	001916/2024
Data / Horário	19/08/2024 - 20:03:20
Assunto	Dispõe sobre a regulamentação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Preta para as eleições de 2024 e dá outras providências.
Interessado	Lenildo Augusto da Silva - Presidente
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria do Legislativo
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha